

REGULAMENTO Passatempo "Soldadinho de Chumbo"

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os ouvintes da Rádio Zig Zag e utilizadores do sítio www.rtp.pt/zigzag e facebook.com/rtpzigzag.
2. O passatempo terá início às 13h00 de dia 07 de novembro de 2017 e terminará às 23h59 do dia 12 de novembro de 2017, ou assim que todos os bilhetes forem entregues.
3. O passatempo visa a oferta de:
 - 1 bilhete família (2 adultos + 2 crianças) para a sessão de dia 11 de novembro, às 15h, da peça "Soldadinho de Chumbo", do TIL.
 - 1 bilhete família (2 adultos + 2 crianças) para a sessão de dia 18 de novembro, às 15h, da peça "Soldadinho de Chumbo", do TIL.
4. Os participantes devem partilhar, publicamente, a imagem do passatempo que vai ser partilhada no Facebook do Zig Zag às 13h00 de dia 07 de novembro de 2017 e enviar uma mensagem privada para o Facebook do Zig Zag com a resposta à pergunta: "Quantos eram os soldados de chumbo que viviam na caixa com o soldadinho?"
5. Serão considerados vencedores os dois primeiros a cumprirem os passos do ponto anterior de forma acertada.
6. Será dada apenas ao primeiro vencedor (o mais rápido) a opção de escolher o dia para que pretende o bilhete familiar.
7. Não serão consideradas participações de quem, mesmo respondendo corretamente à pergunta, não tenha partilhado publicamente a imagem do passatempo.
8. O critério de seleção dos vencedores é a ordem de chegada da resposta correta à pergunta combinado com a partilha da imagem.
9. O passatempo será anunciado no site e na página de Facebook do Zig Zag, onde também será publicado e promovido.
10. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook e na página web do Zig Zag (www.rtp.pt/zigzagrtp) todas as indicações de participação.
11. Os vencedores serão contactados pela RTP através de mensagem privada enviada através da página de Facebook.

12. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado com um bilhete familiar (2 adultos + 2 crianças) para a peça "Soldadinho de Chumbo", do TIL.
13. Os nomes dos vencedores serão divulgados no Facebook do Zig Zag e na página web do Zig Zag (www.rtp.pt/zigzag).
14. A cada pessoa singular só será atribuído um livro. Não serão contempladas participações repetidas.
15. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos telespectadores.
16. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos bilhetes disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
17. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
18. Não é permitida a participação no presente passatempo:
 - a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP;
 - b) De qualquer colaborador da Rádio Zig Zag;
 - c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
19. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
20. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 365 dias

subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.

21. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
22. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.